



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.573 DE 10 JUNHO DE 2021

SUSPENDE AS AULAS PRESENCIAS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - As aulas presenciais lecionadas nas redes Municipal e Estadual, ficarão suspensas do dia 12 de junho até o dia 20 de junho de 2021.

Parágrafo Único: Ficam suspensas também até o prazo estabelecido no caput deste artigo, as aulas presenciais de Projetos, Ensino Profissionalizante, Cursos Preparatórios, Conservatório Musical e congêneres.

Art 2º - Como forma de transmissão do conteúdo programático e cumprimento da grade curricular, as aulas serão ministradas remotamente, com conteúdo escolar disponibilizado via “on line”, seguindo a Resolução DDE nº 030/2020, de 13 de abril de 2020 e de acordo com o Plano de Retomada às aulas presenciais/não presenciais COVID-19 de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREARIA
